

498
de

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA- EPP
PROCESSO N.º: 04.000.302.16.60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2016
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.2302.0280.034.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, 2336, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M-1892 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Junquinhos, n.º 97 - Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.286.492/0001-99, representada neste instrumento por **Hélio Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 018.695.156-68, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/05 e Decretos Municipais n.º 10.710/01, n.º 12.436/06, n.º 12.437/06, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, a vigor de 29/11/2020 a 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

O valor do contrato fica mantido no valor do termo anterior de **RS 60.720,00** (Sessenta mil, setecentos e vinte reais) sem reajustes

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.3401.10.301.157.2690.0001.339039.29.03.50.1.41
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.37.03.50.1.41







489
W

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP
PROCESSO N.º: 04.000.302.16.60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
054/2016
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.2302.0280.03.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.

Fernanda V. C. Girão
Subsecretária
Orçamento, Gestão e Finanças
DA: 115.167-6


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Hélio Costa
Extintores Minas Gerais Ltda - EPP

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA / SMSA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

